

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DE GUARDA-SÓIS EM FIBRA DE VIDRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS EM TORNO DAS PISCINAS NO **COMPLEXO TERMAL**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

OBJETO

Deverão ser entregues os seguintes produtos/serviços:

Descrição do Produto/Serviço			Valor Máximo Estimado (R\$)	
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Guarda-Sóis de fibra, com as especificações mínimas definidas no Termo de Referência.	1.689,00	16.890,00

MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

O Complexo das Termas de Marcelino Ramos constitui um dos principais destinos de turismo termal, lazer e bem-estar da região, recebendo anualmente expressivo número de visitantes em busca de atividades recreativas, descanso e qualidade de vida.

Nesse contexto, a disponibilização de infraestrutura adequada nas áreas externas é fundamental para assegurar conforto, segurança e qualidade na prestação dos serviços oferecidos aos usuários do complexo.

A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de guarda-sóis fixos de alta durabilidade destinados às áreas de piscinas e demais espaços de convivência ao ar livre. A instalação desses equipamentos proporcionará proteção contra a incidência direta da radiação solar, contribuindo para a redução da exposição aos raios ultravioleta (UV), maior



conforto térmico e melhores condições de permanência dos visitantes durante a utilização das áreas externas.

Além de promover o bem-estar dos usuários, a contratação visa modernizar a infraestrutura do complexo turístico, agregando valor ao empreendimento, qualificando os serviços disponibilizados e elevando o padrão de atendimento aos turistas e frequentadores.

Por fim, a aquisição atende ao interesse público ao proporcionar um ambiente mais seguro, confortável e funcional, fortalecendo a atratividade do Complexo das Termas de Marcelino Ramos como importante equipamento turístico regional e contribuindo para o desenvolvimento do turismo local.

1. LOCAIS DE EXECUÇÃO

1.1. LOCAL: O objeto licitado deverá ser entregue junto ao setor administrativo da sede da TERMASA, na Av. Beira Rio, 4001, Centro, Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-000.

2. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços ou entregar os bens, conforme a seguinte **especificação MÍNIMA**:

2.1.1. Descrição Geral

Fornecimento/fabricação de guarda-sóis em fibra de vidro, destinado à instalação em áreas externas de lazer, piscinas, parques aquáticos, clubes e demais ambientes recreativos, deve ser projetado para oferecer elevada resistência mecânica, durabilidade e baixa necessidade de manutenção.

2.1.2. Cobertura

A cobertura deverá ser confeccionada em fibra de vidro (PRFV – Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), composta por três folhas independentes, unidas entre si por meio de parafusos de fixação em aço, com reforço estrutural nas emendas por meio de aplicação de manta de fibra de vidro e resina, garantindo elevada resistência, estanqueidade e acabamento uniforme.

A cobertura deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Diâmetro total: 2.250 mm;
- Espessura nominal: 3 mm;
- Acabamento superficial liso, resistente às intempéries, raios UV e umidade;
- Pigmentação incorporada à peça, proporcionando maior durabilidade da cor.

2.1.3. Estrutura Metálica

A sustentação deverá ser composta por estrutura metálica tubular em aço carbono, contendo:

- 01 coluna central em tubo de 2½ polegadas;
- 06 Hastes radiais em tubo de 1 polegada, distribuídas uniformemente para sustentação da cobertura.

Toda a estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura automotiva em poliuretano (PU), proporcionando elevada resistência à corrosão, abrasão e exposição às condições climáticas.

2.1.4. Porta-Objetos

O conjunto deve contar com porta-objetos confeccionado em fibra de vidro, integrado à estrutura central, destinado ao apoio de bolsas, objetos pessoais e pequenos utensílios.

2.1.5. Características mínimas construtivas

- Cobertura em fibra de vidro com espessura de 3 mm;
- Emendas reforçadas com manta de fibra de vidro;
- Fixações mecânicas através de parafusos de alta resistência;
- Estrutura metálica tubular reforçada;
- Pintura PU automotiva de alta durabilidade;
- Produto resistente à ação do sol, chuva, umidade e agentes atmosféricos.





A imagem acima possui caráter meramente ilustrativo e corresponde ao modelo de guarda-sol atualmente instalado no Complexo das Termas de Marcelino Ramos. A contratação visa o fornecimento de equipamento **igual ou similar**, desde que atenda às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, **com o objetivo de manter a padronização visual e a harmonia estética do complexo**, preservando a identidade arquitetônica e paisagística do ambiente.

2.2 - A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e / ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

2.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento ocorrerá após a vistoria final, realizada pela equipe técnica ou responsável designado, com a comprovação de que todos os itens foram recebidos de forma satisfatória e em conformidade com as exigências contratuais.

3.1.1. O material fornecido deve atender integralmente aos padrões de qualidade especificados e aprovada pela Termasa.

4. PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A contratação tem prazo de execução/entrega de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite da TERMASA.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER

5.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

5.2. No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

5.3. Garantia Mínima do bem entregue deve ser de 12 meses.

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Operacional ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

6.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

6.4. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado a empresa em até 30 dias após a execução/entrega, na forma prevista no instrumento de contrato, por meio de depósito em conta do Contratado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata.
- 7.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela TERMASA.
- 7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 7.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 7.6. O ISSQN se devido será recolhido, na forma da Legislação Tributária caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.8. A Licitante autoriza a Companhia a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:
 - 7.8.1. multas;
 - 7.8.2. reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, a TERMASA ou à Terceiros;
 - 7.8.3. recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;
 - 7.8.4. impostos, tarifas, taxas, contribuições que por ventura venham a incidir sobre o presente contrato;
 - 7.8.5. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pela TERMASA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1. Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 8.2.3. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- 8.2.4. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Dispensado, se tratando de serviços de fácil execução, não havendo especificações especiais.

8.4. DECLARAÇÕES:

8.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.4.2. Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos;

8.4.3. Que inexistente fato superveniente que seja impeditivo para sua habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.4.4. Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório;

8.4.5. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos;

8.4.6. Declaração emitida pela empresa atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. O valor de referência foi determinado pelo menor valor apresentado nos orçamentos que foram enviados a Companhia.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do mesmo.

12. RESULTADOS ESPERADOS

12.1 Com a aquisição dos guarda-sóis, espera-se:

- Proporcionar mais conforto e proteção aos usuários das áreas externas;
- Melhorar a infraestrutura e a qualidade dos espaços de lazer das Termas;
- Manter a padronização estética do complexo com equipamentos iguais ou semelhantes aos já existentes;
- Disponibilizar equipamentos resistentes e de longa durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenção;
- Tornar o ambiente mais agradável e seguro para turistas e visitantes.

13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

13.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Marcelino Ramos/RS, 10 de agosto de 2026.

CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS

RODRIGO VECCHI

DIRETOR PRESIDENTE

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Ref. Licitação 019/2026
Em 08/2026.

ASSESSORIA JURÍDICA